



**LEI NÚMERO 3.234, de 07 de janeiro de 2026.**

“Altera o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal para ampliar o quantitativo de cargos efetivos de Enfermeiro Plantonista, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica promovida a ampliação do quantitativo de cargos efetivos de **Enfermeiro Plantonista**, no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, especificado no Anexo Único desta Lei, originalmente criado pela Lei Municipal nº 1.674/2009.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 07 de janeiro de 2026.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará



## ANEXO ÚNICO

| CARGO                  | LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO | Nº VAGAS ACRESCIDAS |
|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Enfermeiro Plantonista | 1.674/2009              | 17                  |